

EDITAL Nº. 040/2022**PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2022****TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO****DATA DA REALIZAÇÃO: 01/06/2022****LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP****HORÁRIO: 09h00min****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.****PREÂMBULO**

AO Excelentíssimo Senhor MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá-SP, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022** do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, descritos no Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.203/2005, de 08 de agosto de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A presente licitação atende a requisição da Secretaria de Administração e Finanças deste Município.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **01 (um) de junho de 2022**, a partir das **09h00min**, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Quatá, localizada na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá-SP, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

A licitante detentora da melhor proposta, será solicitado **uma amostra de cada item**, constante no presente edital ato contínuo da sessão, podendo esta, ser suspensa para análise técnica. As amostras deveram ser apresentadas em qualquer tamanho, neste momento não precisarão estar personalizadas.

A **amostra** deverá vir identificada com o número da licitação, identificação da empresa licitante e com a apresentação da marca claramente indicada, igual à cotada na proposta.

A licitante vencedora ficará restrita a fornecer os produtos de qualidade equivalente ao apresentado nas amostras e aprovadas pela Prefeitura Municipal de Quatá, constantes do Anexo I e nos termos da súmula nº 19 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A proposta poderá ser preenchida de forma digital devendo ser apresentada dentro do envelope de proposta, juntamente com a proposta escrita, gravada em Pen Drive, no formato Excel disponibilizado no site desta Prefeitura (www.quata.sp.gov.br).

1 – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, **Contrato Social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a **procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração de que **não mantém parentesco** com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96 da LOM (Lei Orgânica do Município) de Quatá, nos termos do Anexo III do presente Edital.

d) Declaração que se enquadra na condição de **Microempresa** nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado.

e) A declaração de pleno **atendimento aos requisitos** de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, **deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº. 01 e 02, bem como os demais documentos constantes do item 3 deste edital.**

f) **Cópia de documento** de identificação com foto (RG, OAB, CREA, CNH, etc.) do representante legal da licitante da sessão.

3.2 - Será admitido apenas **01 (um)** Representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.3 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

<p>ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” PROCESSO LICITATÓRIO Nº. /2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE: TELEFONE: E-MAIL:</p>

<p>ENVELOPE Nº. 02 – “HABILITAÇÃO” PROCESSO LICITATÓRIO Nº. /2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE: TELEFONE: E-MAIL:</p>
--

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta, nos termos do item 5.2 da cláusula 5, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras. Ao final deverá ser identificada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração.

5.2 - Deverá conter na Proposta:

5.2.1 - Nome, endereço, telefone, e-mail, CNPJ e Inscrição Estadual/Municipal da licitante, se houver;

5.2.2 - Número do Processo e do Pregão;

5.2.3 - Descrição do objeto da presente licitação, inclusive marca, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital;

5.2.4 - Preço unitário e total, por lote, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, já devendo estar computadas as despesas incidentes, inclusive com impostos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante;

5.2.5 – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.2.6 – Condições de pagamento não inferior a 15 (quinze) dias, após a entrega dos objetos.

5.3 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

5.4 – Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.

5.2.4.1 – O preço total da proposta deverá ser expresso em algarismo e por extenso.

5.2.4.2 - O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá corresponder aos preços finais, considerando benefícios tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza.

5.5 – Apresentada a proposta, o proponente está automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do Presente Edital.

5.6 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

5.7 - A proposta poderá ser preenchida de forma digital devendo ser apresentada dentro do envelope de proposta, juntamente com a proposta escrita, gravada em Pen Drive, no formato Excel disponibilizado no site desta Prefeitura (www.quata.sp.gov.br).

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 - O Envelope “Documentos para Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade, em plena validade, para com:
- **Fazenda Federal e Inss:** consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme **Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014**, de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final da entrega dos envelopes;
 - **Fazenda Estadual:** relativo ao ICMS da sede do Licitante; (será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal Estadual, bem como a obtida através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo);
 - **Fazenda Municipal:** relativo a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.
- c) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- d) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) - consistindo em certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93), obtida através do site www.tst.jus.br com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de **falência** ou recuperação de empresas expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar na certidão.

6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.4.1 – Declaração de **que inexistente qualquer fato impeditivo** à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Modelo – Anexo IV);

6.1.4.2 – Declaração de **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (Modelo – Anexo V).

6.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.5.1 – No mínimo 01 (um) atestado de fornecimento, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para atender ao objeto licitado.

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via *internet*, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento exigido pelo item 6.1.3 – “a” deste Edital;

6.2.1.1 – A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente.

6.2.1.2 – As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 8.666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente.

6.2.2 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles não constantes do próprio **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido pela Prefeitura Municipal de Quatá, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

6.2.2.1 – Para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 a 31, da Lei nº. 8.666/93.

7 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 – No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 (trinta) minutos.

7.2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas são verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8-1 - Na hipótese de que a proposta ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à de menor preço apresentada por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

7.14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15.1 – Na hipótese de o primeiro colocado for caracterizado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro suspenderá a sessão e concederá 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº

8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura para contrato, ou revogar a licitação.

8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminha-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – A adjudicação será feita por **LOTE**.

8.7 – Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.7.1 – Somente serão válidos os documentos originais;

8.7.2 – As razões deverão ser protocoladas, devidamente assinadas por seus representantes, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá – Setor de Compras e Licitações, na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro – Quatá-SP, no horário de expediente, ou seja, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

8.7.3 – Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

9 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 – O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

9.2 – Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal situado na rodovia SP-284 acesso a cidade de Quatá – SP.

9.2.1 - A entrega deverá ser realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da confirmação do pedido, devendo ser entregue no endereço citado no item anterior, no horário compreendido das 07h00min às 16h00min horas.

9.2.2 - Não será permitida na entrega a substituição do material ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - O objeto da presente licitação será recebido no Almoxarifado Municipal, localizado na rodovia SP-284, acesso a cidade.

10.2 - Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das características e condições informadas na PROPOSTA DE PREÇOS, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 10.3 abaixo.

10.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11 – DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

11.1.1 - Deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo de cada nota fiscal emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a não informação poderá implicar no atraso do pagamento até que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.

11.2 - O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado.

11.3 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

11.4 – Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas (Banco do Brasil S/A).

12 – DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de Ata de Registro de Preço, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório, e onerará recursos das seguintes dotações orçamentárias.

FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
050	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.32.99

12.2 – Fica estabelecido o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de convocação expedida pelo Setor de Licitação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato na sede da Prefeitura Municipal, na Rua General Marcondes Salgado, nº 332, Centro, ou retire o documento equivalente.

12.3 – Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

13 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 – A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Poder Público, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93, e multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

13.3.1 – advertência;

13.3.2 – multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

13.3.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 13.3.3 desta Cláusula;

13.3.5 – as sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

13.3.5.1 – das sanções estabelecidas no item 13.3, subitens 13.3.1, 13.3.2 e 13.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada;

13.3.5.2 – da sanção estabelecida no item 13.3, subitem 13.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena.

13.4 – O atraso injustificado da entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86, da Lei nº. 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

13.5 – Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto, não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 10.3 deste Edital.

13.5.1 – a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 13.3 e subitens deste Edital.

13.6 – As sanções previstas nos itens 13.1, 13.2, 13.3 e subitens e 13.4 poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

13.7 – O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro.

13.7.1 – não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

14 – DAS IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

14.1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.1.1 – As petições deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.1.2 – Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.1.3 – Em caso de alteração no texto do Edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

14.2 – Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

14.2.1 – somente serão válidos os documentos originais;

14.2.2 – os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

14.2.3 – não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

15 – DAS AMOSTRAS

15.1 – Nos **lotes**, a empresa vencedora deverá apresentar na presente sessão 01 (uma) amostra, que consiste na confecção de uma peça de cada item, ou seja, uma calça em brim, uma camisa social, uma camiseta de malha fria, um gorro, uma jaqueta, um jaleco, um colete agente de endemias, um uniforme coletor de lixo, um pijama cirúrgico, e um colete de socorrista.

15.1.1 – As amostras poderão ser em qualquer tamanho.

15.2 – A Prefeitura Municipal de Quatá caso julgue necessário poderá solicitar laudos têxteis descritos no edital, sendo estes acreditados pelo INMETRO, o prazo para apresentação dos laudos é de 10(dez) dias.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 – De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

16.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

16.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.4 – O Comunicado de Abertura de Licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município e no Átrio da Prefeitura Municipal de Quatá.

16.5 – Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Município.

16.6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

16.7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.8 – Integram o presente Edital:

Anexo I – descrição do objeto do certame e termo de referência;

Anexo II – modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – modelo de Declaração de que não se encontra dentro da proibição do artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Quatá;

Anexo IV – modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo V – modelo de Declaração de regularidade – Art 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo VI – modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços. **(preenchimento exclusivo da Contratante);**

Anexo VIII – Termode Ciência e de Notificação **(preenchimento exclusivo da contratante)**

16.9 – A qualquer tempo essa licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

16.10 – Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (18) 3366-9500 ou através do e-mail licitação@quata.sp.gov.br

Quatá-SP, 05 de maio de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUANTIDADE ESTIMADA

LOTE 01 - CALÇAS							
ITEM	CODIGO	QT.	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	604.002.001	30	UN	<p>CALÇA CONFECCIONADA EM RIPSTOP DA CEDRO; TECIDO NÃO DESBOTA NEM ENCOLHE NAS LAVAGENS; - DIFÍCIL DE RASGAR; ITEM DE SEGURANÇA: FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, COR PRATA. POSSUI: * DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRENTE; * DOIS BOLSOS NAS LATERAIS; * DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS; * REFORÇO NO JOELHO E ENTRE AS PERNAS; * ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS, DANDO UM MELHOR CAIMENTO NA HORA DE VESTIR. FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA PERNA LOCALIZADA A BAIXO DOS BOLSOS LATERAIS.</p>			
02	700.001.017	4	UN	<p>CALÇA EM BRIM NA COR BRANCA, 100% ALGODAO COM CÓS MEIO ELÁSTICO, ZÍPER DE METAL, MODELAGEM FEMININA; COSTURA REFORÇADA E LINHAS ESPECIAIS QUE PERMITEM MAIOR TRAÇÃO NO UNIFORME; ALTO PADRÃO DE COSTURA E ACABAMENTO EM TODA A PEÇA, COM BOLSO TRASEIRO; TAMANHO 70.</p>			
03	700.001.010	12	UN	<p>CALÇA EM BRIM NA COR BRANCA, 100% ALGODAO COM CÓS MEIO ELÁSTICO, ZÍPER DE METAL, MODELAGEM FEMININA; COSTURA REFORÇADA E LINHAS ESPECIAIS QUE PERMITEM MAIOR TRAÇÃO NO UNIFORME; ALTO PADRÃO DE COSTURA E ACABAMENTO EM TODA A PEÇA, COM BOLSO TRASEIRO; TAMANHO 40.</p>			
04	700.001.012	14	UN	<p>CALÇA EM BRIM NA COR BRANCA, 100% ALGODAO COM CÓS MEIO ELÁSTICO, ZÍPER DE METAL, MODELAGEM FEMININA; COSTURA REFORÇADA E LINHAS ESPECIAIS QUE PERMITEM MAIOR TRAÇÃO NO</p>			

				UNIFORME; ALTO PADRÃO DE COSTURA E ACABAMENTO EM TODA A PEÇA, COM BOLSO TRASEIRO; TAMANHO 44.			
05	700.001.013	20	UN	CALÇA EM BRIM NA COR BRANCA , 100% ALGODAO COM CÓS MEIO ELÁSTICO, ZÍPER DE METAL, MODELAGEM FEMININA; COSTURA REFORÇADA E LINHAS ESPECIAIS QUE PERMITEM MAIOR TRAÇÃO NO UNIFORME; ALTO PADRÃO DE COSTURA E ACABAMENTO EM TODA A PEÇA, COM BOLSO TRASEIRO; TAMANHO 46.			
06	700.001.014	8	UN	CALÇA EM BRIM NA COR BRANCA , 100% ALGODAO COM CÓS MEIO ELÁSTICO, ZÍPER DE METAL, MODELAGEM FEMININA; COSTURA REFORÇADA E LINHAS ESPECIAIS QUE PERMITEM MAIOR TRAÇÃO NO UNIFORME; ALTO PADRÃO DE COSTURA E ACABAMENTO EM TODA A PEÇA, COM BOLSO TRASEIRO; TAMANHO 50.			
07	700.001.015	8	UN	CALÇA EM BRIM NA COR BRANCA , 100% ALGODAO COM CÓS MEIO ELÁSTICO, ZÍPER DE METAL, MODELAGEM FEMININA; COSTURA REFORÇADA E LINHAS ESPECIAIS QUE PERMITEM MAIOR TRAÇÃO NO UNIFORME; ALTO PADRÃO DE COSTURA E ACABAMENTO EM TODA A PEÇA, COM BOLSO TRASEIRO; TAMANHO 52.			
08	700.001.016	8	UN	CALÇA EM BRIM NA COR BRANCA , 100% ALGODAO COM CÓS MEIO ELÁSTICO, ZÍPER DE METAL, MODELAGEM FEMININA; COSTURA REFORÇADA E LINHAS ESPECIAIS QUE PERMITEM MAIOR TRAÇÃO NO UNIFORME; ALTO PADRÃO DE COSTURA E ACABAMENTO EM TODA A PEÇA, COM BOLSO TRASEIRO; TAMANHO 56.			
09	700.001.011	36	UN	CALÇA EM BRIM NA COR BRANCA , 100% ALGODAO COM CÓS MEIO ELÁSTICO, ZÍPER DE METAL, MODELAGEM FEMININA; COSTURA REFORÇADA E LINHAS ESPECIAIS QUE PERMITEM MAIOR TRAÇÃO NO UNIFORME; ALTO PADRÃO DE COSTURA E ACABAMENTO EM TODA A PEÇA, COM BOLSO TRASEIRO; TAMANHO 42			
10	700.001.009	12	UN	CALÇA EM BRIM NA COR BRANCA , 100% ALGODAO COM CÓS MEIO ELÁSTICO, ZÍPER DE METAL, MODELAGEM FEMININA; COSTURA			

				REFORÇADA E LINHAS ESPECIAIS QUE PERMITEM MAIOR TRAÇÃO NO UNIFORME; ALTO PADRÃO DE COSTURA E ACABAMENTO EM TODA A PEÇA, COM BOLSO TRASEIRO; TAMANHO 38.				
11	604.001.229	300	UN	CALÇA EM BRIM RIP STOP NA COR AZUL MARINHO TAMANHO 36(P) – DETALHAMENTO: COM BOLSOS LATERAIS E TRASEIRO TIPO CARGO COM TAMPA				
12	604.001.230	300	UN	CALÇA EM BRIM RIP STOP NA COR AZUL MARINHO TAMANHO 38(M) – DETALHAMENTO: COM BOLSOS LATERAIS E TRASEIRO TIPO CARGO COM TAMPA				
13	604.001.231	300	UN	CALÇA EM BRIM RIP STOP NA COR AZUL MARINHO TAMANHO 40(G) – DETALHAMENTO: COM BOLSOS LATERAIS E TRASEIRO TIPO CARGO COM TAMPA				
14	604.001.232	300	UN	CALÇA EM BRIM RIP STOP NA COR AZUL MARINHO TAMANHO 42(GG) – DETALHAMENTO: COM BOLSOS LATERAIS E TRASEIRO TIPO CARGO COM TAMPA				
15	604.001.233	200	UN	CALÇA EM BRIM RIP STOP NA COR AZUL MARINHO TAMANHO 44(XGG) – DETALHAMENTO: COM BOLSOS LATERAIS E TRASEIRO TIPO CARGO COM TAMPA				
16	604.001.234	200	UN	CALÇA EM BRIM RIP STOP NA COR AZUL MARINHO TAMANHO 46(XG2) – DETALHAMENTO: COM BOLSOS LATERAIS E TRASEIRO TIPO CARGO COM TAMPA				
17	604.001.235	200	UN	CALÇA EM BRIM RIP STOP NA COR AZUL MARINHO TAMANHO 48(XG4) – DETALHAMENTO: COM BOLSOS LATERAIS E TRASEIRO TIPO CARGO COM TAMPA				
18	604.001.236	200	UN	CALÇA EM BRIM RIP STOP NA COR AZUL MARINHO TAMANHO 50(XG6) – DETALHAMENTO: COM BOLSOS LATERAIS E TRASEIRO TIPO CARGO COM TAMPA				
19	604.001.237	200	UN	CALÇA EM BRIM RIP STOP NA COR AZUL MARINHO TAMANHO 51(XG7) – DETALHAMENTO: COM BOLSOS LATERAIS E TRASEIRO TIPO CARGO COM TAMPA				
VALOR TOTAL DO LOTE								

LOTE 02 – CAMISA SOCIAL							
ITEM	CODIGO	QT.	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	604.001.238	200	UN	CAMISA SOCIAL MODELO TATICA BRIM RIP STOP NA COR AZUL MARINHO TAMANHO Nº01 – DETALHAMENTO: BOLSO FOLI COM LAPELA BORDADO NAS MANGAS E NOME NO PEITO BORDADO			
21	604.001.239	200	UN	CAMISA SOCIAL MODELO TATICA BRIM RIP STOP NA COR AZUL MARINHO TAMANHO Nº02 – DETALHAMENTO: BOLSO FOLI COM LAPELA BORDADO NAS MANGAS E NOME NO PEITO BORDADO			
22	604.001.240	200	UN	CAMISA SOCIAL MODELO TATICA BRIM RIP STOP NA COR AZUL MARINHO TAMANHO Nº03 – DETALHAMENTO: BOLSO FOLI COM LAPELA BORDADO NAS MANGAS E NOME NO PEITO BORDADO			
23	604.001.241	200	UN	CAMISA SOCIAL MODELO TATICA BRIM RIP STOP NA COR AZUL MARINHO TAMANHO Nº04 – DETALHAMENTO: BOLSO FOLI COM LAPELA BORDADO NAS MANGAS E NOME NO PEITO BORDADO			
24	604.001.242	200	UN	CAMISA SOCIAL MODELO TATICA BRIM RIP STOP NA COR AZUL MARINHO TAMANHO Nº05 – DETALHAMENTO: BOLSO FOLI COM LAPELA BORDADO NAS MANGAS E NOME NO PEITO BORDADO			
VALOR TOTAL DO LOTE							

LOTE 03 - CAMISETAS							
ITEM	CODIGO	QT.	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
25	700.001.018	30	UN	CAMISETA ADULTO COR BRANCA, EM MALHA FRIA PV FIO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO. TAMANHO PP			
26	700.001.019	136	UN	CAMISETA ADULTO COR BRANCA, EM MALHA FRIA PV FIO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO. TAMANHO P			

27	700.001.020	143	UN	CAMISETA ADULTO COR BRANCA, EM MALHA FRIA PV FIO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO. TAMANHO M			
28	700.001.021	166	UN	CAMISETA ADULTO COR BRANCA, EM MALHA FRIA PV FIO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO. TAMANHO G			
29	700.001.022	100	UN	CAMISETA ADULTO COR BRANCA, EM MALHA FRIA PV FIO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO. TAMANHO GG			
30	700.001.023	82	UN	CAMISETA ADULTO COR BRANCA, EM MALHA FRIA PV FIO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO. TAMANHO EXG			
31	700.001.024	16	UN	CAMISETA ADULTO COR BRANCA, EM MALHA FRIA PV FIO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO. TAMANHO G4			
32	700.001.025	20	UN	CAMISETA ADULTO COR BRANCA, EM MALHA FRIA PV FIO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO. TAMANHO G1			
33	604.001.245	700	UN	CAMISETA DE MALHA FRIA GOLA CARECA NA COR AZUL MARINHO TAMANHO G – DETALHAMENTO: BRASÃO NO PEITO + NOME NO BRASÃO NA MANGA + ESTAMPA NAS COSTAS			
34	604.001.246	450	UN	CAMISETA DE MALHA FRIA GOLA CARECA NA COR AZUL MARINHO TAMANHO GG – DETALHAMENTO: BRASÃO NO PEITO + NOME NO BRASÃO NA MANGA + ESTAMPA NAS COSTAS			
35	604.001.244	725	UN	CAMISETA DE MALHA FRIA GOLA CARECA NA COR AZUL MARINHO TAMANHO M – DETALHAMENTO: BRASÃO NO PEITO + NOME NO BRASÃO NA MANGA + ESTAMPA NAS COSTAS			
36	604.001.243	700	UN	CAMISETA DE MALHA FRIA GOLA CARECA NA COR AZUL MARINHO TAMANHO P – DETALHAMENTO: BRASÃO NO PEITO + NOME NO			

				BRASÃO NA MANGA + ESTAMPA NAS COSTAS			
37	604.001.248	202	UN	CAMISETA DE MALHA FRIA GOLA CARECA NA COR AZUL MARINHO TAMANHO XG2 – DETALHAMENTO: BRASÃO NO PEITO + NOME NO BRASÃO NA MANGA + ESTAMPA NAS COSTAS			
38	604.001.249	202	UN	CAMISETA DE MALHA FRIA GOLA CARECA NA COR AZUL MARINHO TAMANHO XG4 – DETALHAMENTO: BRASÃO NO PEITO + NOME NO BRASÃO NA MANGA + ESTAMPA NAS COSTAS			
39	604.001.247	210	UN	CAMISETA DE MALHA FRIA GOLA CARECA NA COR AZUL MARINHO TAMANHO XGG – DETALHAMENTO: BRASÃO NO PEITO + NOME NO BRASÃO NA MANGA + ESTAMPA NAS COSTAS			
40	604.001.275	113	UN	CAMISETA MALHA FRIA ANTIPILLING, GOLA CARECA OU REDONDA NOVEMBRO AZUL NA COR AZUL, COM ESTAMPA DIAGNOSTICO PRECOSE SALVA VIDAS NOVEMBRO AZUL NO TAMANHO P.			
41	604.001.276	160	UN	CAMISETA MALHA FRIA ANTIPILLING, GOLA CARECA OU REDONDA NOVEMBRO AZUL NA COR AZUL, COM ESTAMPA DIAGNOSTICO PRECOSE SALVA VIDAS NOVEMBRO AZUL NO TAMANHO M.			
42	604.001.277	75	UN	CAMISETA MALHA FRIA ANTIPILLING, GOLA CARECA OU REDONDA NOVEMBRO AZUL NA COR AZUL, COM ESTAMPA DIAGNOSTICO PRECOSE SALVA VIDAS NOVEMBRO AZUL NO TAMANHO G.			
43	604.001.278	55	UN	CAMISETA MALHA FRIA ANTIPILLING, GOLA CARECA OU REDONDA NOVEMBRO AZUL NA COR AZUL, COM ESTAMPA DIAGNOSTICO PRECOSE SALVA VIDAS NOVEMBRO AZUL NO TAMANHO XG.			
44	604.001.271	150	UN	CAMISETA MALHA FRIA ANTIPILLING, GOLA CARECA OU REDONDA OUTUBRO ROSA NA COR ROSA, COM ESTAMPA JA CUIDOU DE VOCE HOJE? OUTUBRO ROSA NO TAMANHO M			
45	604.001.272	175	UN	CAMISETA MALHA FRIA ANTIPILLING, GOLA CARECA OU REDONDA OUTUBRO ROSA NA COR ROSA, COM ESTAMPA JA CUIDOU DE VOCE HOJE? OUTUBRO ROSA NO TAMANHO G			
46	604.001.273	65	UN	CAMISETA MALHA FRIA ANTIPILLING, GOLA CARECA OU REDONDA OUTUBRO ROSA NA COR ROSA, COM			

				ESTAMPA JA CUIDOU DE VOCE HOJE? OUTUBRO ROSA NO TAMANHO GG			
47	604.001.274	55	UN	CAMISETA MALHA FRIA ANTIPIILLING, GOLA CARECA OU REDONDA OUTUBRO ROSA NA COR ROSA, COM ESTAMPA JA CUIDOU DE VOCE HOJE? OUTUBRO ROSA NO TAMANHO XG			
48	604.001.279	160	UN	CAMISETA MALHA FRIA ANTIPIILLING, GOLA CARECA OU REDONDA SETEMBRO AMARELO NA COR BRANCA, COM ESTAMPA AMARELA SETEMBRO AMARELO JUNTO SOMOS MAIS FORTES NO TAMANHO P.			
49	604.001.280	160	UN	CAMISETA MALHA FRIA ANTIPIILLING, GOLA CARECA OU REDONDA SETEMBRO AMARELO NA COR BRANCA, COM ESTAMPA AMARELA SETEMBRO AMARELO JUNTO SOMOS MAIS FORTES NO TAMANHO M.			
50	604.001.281	125	UN	CAMISETA MALHA FRIA ANTIPIILLING, GOLA CARECA OU REDONDA SETEMBRO AMARELO NA COR BRANCA, COM ESTAMPA AMARELA SETEMBRO AMARELO JUNTO SOMOS MAIS FORTES NO TAMANHO G.			
51	604.001.282	65	UN	CAMISETA MALHA FRIA ANTIPIILLING, GOLA CARECA OU REDONDA SETEMBRO AMARELO NA COR BRANCA, COM ESTAMPA AMARELA SETEMBRO AMARELO JUNTO SOMOS MAIS FORTES NO TAMANHO GG.			
52	604.001.283	50	UN	CAMISETA MALHA FRIA ANTIPIILLING, GOLA CARECA OU REDONDA SETEMBRO AMARELO NA COR BRANCA, COM ESTAMPA AMARELA SETEMBRO AMARELO JUNTO SOMOS MAIS FORTES NO TAMANHO XG.			
53	604.002.004	30	UN	CAMISETA MALHA FRIA GOLA CARECA NA COR VERMELHA			
54	700.001.026	15	UN	CAMISETA TECIDO MALHA FRIA ANTIPIILLING, GOLA POLO, NA COR AZUL MARINHO COM BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO, NO TAMANHO G5			
55	700.001.027	9	UN	CAMISETA TECIDO MALHA FRIA ANTIPIILLING, GOLA POLO, NA COR AZUL MARINHO COM BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO, NO TAMANHO G6.			
56	604.001.222	515	UN	CAMISETA TECIDO MALHA FRIA ANTIPIILLING GOLA POLO NA COR AZUL MARINHO TAMANHO P – DETALHAMENTO: BRASÃO PEITO + NOME E BRASÃO NA MANGA + ESTAMPA NAS COSTAS			
57	604.001.227	202	UN	CAMISETA TECIDO MALHA FRIA ANTIPIILLING GOLA POLO NA COR AZUL MARINHO TAMANHO XG2 –			

				DETALHAMENTO: BRASÃO PEITO + NOME E BRASÃO NA MANGA + ESTAMPA NAS COSTAS			
58	604.001.226	210	UN	CAMISETA TECIDO MALHA FRIA ANTIPIILLING GOLA POLO NA COR AZUL MARINHO TAMANHO XGG – DETALHAMENTO: BRASÃO PEITO + NOME E BRASÃO NA MANGA + ESTAMPA NAS COSTAS			
59	604.001.225	216	UN	CAMISETA TECIDO MALHA FRIA ANTIPIILLING GOLA POLO NA COR AZUL MARINHO TAMANHO GG – DETALHAMENTO: BRASÃO PEITO + NOME E BRASÃO NA MANGA + ESTAMPA NAS COSTAS			
60	604.001.224	525	UN	CAMISETA TECIDO MALHA FRIA ANTIPIILLING GOLA POLO NA COR AZUL MARINHO TAMANHO G – DETALHAMENTO: BRASÃO PEITO + NOME E BRASÃO NA MANGA + ESTAMPA NAS COSTAS			
61	604.001.223	510	UN	CAMISETA TECIDO MALHA FRIA ANTIPIILLING GOLA POLO NA COR AZUL MARINHO TAMANHO M – DETALHAMENTO: BRASÃO PEITO + NOME E BRASÃO NA MANGA + ESTAMPA NAS COSTAS			
62	604.001.228	252	UN	CAMISETA TECIDO MALHA FRIA ANTIPIILLING GOLA POLO NA COR AZUL MARINHO TAMANHO XG4 – DETALHAMENTO: BRASÃO PEITO + NOME E BRASÃO NA MANGA + ESTAMPA NAS COSTAS			
63	604.001.192	477	UN	CAMISETA TECIDO MALHA FRIA ANTIPIILLING, GOLA POLO, NA COR AZUL MARINHO COM BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO, NO TAMANHO M			
64	604.001.193	375	UN	CAMISETA TECIDO MALHA FRIA ANTIPIILLING, GOLA POLO, NA COR AZUL MARINHO COM BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO, NO TAMANHO G			
65	604.001.194	315	UN	CAMISETA TECIDO MALHA FRIA ANTIPIILLING, GOLA POLO, NA COR AZUL MARINHO COM BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO, NO TAMANHO GG			
66	604.001.196	118	UN	CAMISETA TECIDO MALHA FRIA ANTIPIILLING, GOLA POLO, NA COR AZUL MARINHO COM BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO, NO TAMANHO G1			
67	604.001.195	18	UN	CAMISETA TECIDO MALHA FRIA ANTIPIILLING, GOLA POLO, NA COR AZUL MARINHO COM BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO, NO TAMANHO G3			

68	604.001.257	72	UN	CAMISETA TECIDO MALHA FRIA ANTIPIILLING, GOLA CARECA OU REDONDA NA COR CINZA, COM BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO (7,5 CM LARGURA X 9,5 CM ALTURA), NO TAMANHO PP			
69	604.001.258	360	UN	CAMISETA TECIDO MALHA FRIA ANTIPIILLING, GOLA CARECA OU REDONDA NA COR CINZA, COM BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO (7,5 CM LARGURA X 9,5 CM ALTURA), NO TAMANHO P			
70	604.001.259	455	UN	CAMISETA TECIDO MALHA FRIA ANTIPIILLING, GOLA CARECA OU REDONDA NA COR CINZA, COM BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO (7,5 CM LARGURA X 9,5 CM ALTURA), NO TAMANHO M			
71	604.001.260	416	UN	CAMISETA TECIDO MALHA FRIA ANTIPIILLING, GOLA CARECA OU REDONDA NA COR CINZA, COM BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO (7,5 CM LARGURA X 9,5 CM ALTURA), NO TAMANHO G			
72	604.001.261	325	UN	CAMISETA TECIDO MALHA FRIA ANTIPIILLING, GOLA CARECA OU REDONDA NA COR CINZA, COM BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO (7,5 CM LARGURA X 9,5 CM ALTURA), NO TAMANHO GG			
73	604.001.264	95	UN	CAMISETA TECIDO MALHA FRIA ANTIPIILLING, GOLA CARECA OU REDONDA NA COR CINZA, COM BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO (7,5 CM LARGURA X 9,5 CM ALTURA), NO TAMANHO G1			
74	604.001.265	42	UN	CAMISETA TECIDO MALHA FRIA ANTIPIILLING, GOLA CARECA OU REDONDA NA COR CINZA, COM BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO (7,5 CM LARGURA X 9,5 CM ALTURA), NO TAMANHO G2			
75	604.001.267	28	UN	CAMISETA TECIDO MALHA FRIA ANTIPIILLING, GOLA CARECA OU REDONDA NA COR CINZA, COM BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO (7,5 CM LARGURA X 9,5 CM ALTURA), NO TAMANHO G4			
76	604.001.262	26	UN	CAMISETA TECIDO MALHA FRIA ANTIPIILLING, GOLA CARECA OU REDONDA NA COR CINZA, COM BRASÃO DA PREFEITURA			

				ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO (7,5 CM LARGURA X 9,5 CM ALTURA), NO TAMANHO XG			
77	604.001.263	30	UN	CAMISETA TECIDO MALHA FRIA ANTIPIILLING, GOLA CARECA OU REDONDA NA COR CINZA, COM BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO (7,5 CM LARGURA X 9,5 CM ALTURA), NO TAMANHO XGG			
78	604.001.266	16	UN	CAMISETA TECIDO MALHA FRIA ANTIPIILLING, GOLA CARECA OU REDONDA NA COR CINZA, COM BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO (7,5 CM LARGURA X 9,5 CM ALTURA), NO TAMANHO G3			
79	604.001.268	26	UN	CAMISETA TECIDO MALHA FRIA ANTIPIILLING, GOLA CARECA OU REDONDA NA COR CINZA, COM BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO (7,5 CM LARGURA X 9,5 CM ALTURA), NO TAMANHO G5			
80	604.001.269	26	UN	CAMISETA TECIDO MALHA FRIA ANTIPIILLING, GOLA CARECA OU REDONDA NA COR CINZA, COM BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO (7,5 CM LARGURA X 9,5 CM ALTURA), NO TAMANHO G6			
81	604.001.218	75	UN	CAMISETA TECIDO MALHA FRIA ANTIPIILLING, GOLA POLO, NA COR AZUL MARINHO COM BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO, NO TAMANHO PP			
82	604.001.219	266	UN	CAMISETA TECIDO MALHA FRIA ANTIPIILLING, GOLA POLO, NA COR AZUL MARINHO COM BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO, NO TAMANHO P			
83	604.001.215	55	UN	CAMISETA TECIDO MALHA FRIA ANTIPIILLING, GOLA POLO, NA COR AZUL MARINHO COM BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO, NO TAMANHO G2			
84	604.001.217	13	UN	CAMISETA TECIDO MALHA FRIA ANTIPIILLING, GOLA POLO, NA COR AZUL MARINHO COM BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO, NO TAMANHO G4			
85	604.001.220	40	UN	CAMISETA TECIDO MALHA FRIA ANTIPIILLING, GOLA POLO, NA COR AZUL MARINHO COM BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO, NO TAMANHO XG			
86	604.001.221	40	UN	CAMISETA TECIDO MALHA FRIA ANTIPIILLING, GOLA POLO, NA COR			

				AZUL MARINHO COM BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO, NO TAMANHO XGG				
87	604.001.207	105	UN	CAMISETA TECIDO MALHA FRIA ANTIPILLING, GOLA V, NA COR BRANCA, COM BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO (7,5 CM LARGURA X 9,5 CM ALTURA), NO TAMANHO XG				
VALOR TOTAL DO LOTE								

LOTE 04 - COLETES							
ITEM	CODIGO	QT.	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
88	700.001.028	50	UN	COLETE AGENTE DE ENDEMIAS MASCULINO CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM, EM VARIOS TAMANHOS P AO GG NA COR VERDE 100 % ALGODÃO, DECOTE EM V, FECHAMENTO COM ZÍPER, DOIS BOLSOS INFERIORES E DOIS BOLSOS SUPERIORES COM LAPELA, CÓS EM ELÁSTICO NA PARTE DAS COSTAS. FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO NO BOLSO LADO ESQUERDO. COSTAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AGENTE DE ENDEMIAS.			
89	700.001.029	50	UN	COLETE AGENTE DE ENDEMIAS FEM. COLETE FEMININO CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM, EM VARIOS TAMANHOS P AO GG NA COR VERDE, 100 % ALGODÃO, DECOTE EM V, FECHAMENTO COM ZÍPER, DOIS BOLSOS INFERIORES E DOIS BOLSOS SUPERIORES COM LAPELAS, COS EM ELÁSTICO NA PARTE DAS COSTAS, APLICAÇÃO DAS LOGOMARCAS DENTRO DOS PADRÕES E NORMAS, EM BORDADO DE 1ª QUALIDADE. FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO. COSTAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AGENTE DE ENDEMIAS.			
90	604.002.003	30	UN	COLETE PARA SOCORRISTAS DESCRIÇÃO: 1) FABRICADO EM TECIDO MILENIUM IMPORTADO 100% IMPERMEÁVEL DE POLYAMIDA E INTERNAMENTE COM NYLON 600 DE GRANDE QUALIDADE. 2) COLETE QUE SE AJUSTA BEM NO CORPO DEVIDO A TER:			

				<p>A) AJUSTES NOS OMBROS COM FITAS DE 50MM CA E REGULADORES DE ALTA RESISTÊNCIA.</p> <p>B) NAS LATERAIS AJUSTES COM FITAS DE 25MM CA, REGULADORES CASTELOS E REGULADORES DE 25MM DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA.</p> <p>3) FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER DE EXCELENTE QUALIDADE E RESISTÊNCIA.</p> <p>4) POSSUI FITAS REFLETIVAS.</p> <p>5) FINO ACABAMENTO E COSTURAS REFORÇADAS.</p> <p>DESCRIÇÃO DOS BOLSOS: NA FRENTE DO COLETE: IDENTIFICAÇÃO NA ALTURA DO PEITO 02 BOLSOS PEQUENOS; 02 BOLSOS MÉDIOS; 01 BOLSO GRANDE. COSTAS DO COLETE: IDENTIFICAÇÃO, GRANDE. 01 ALÇA DE SEGURANÇA, 02 BOLSOS MÉDIOS; 01 BOLSO GRANDE; CAMISETAS UNIFORMES DEVERÃO SER FEITOS SOB MEDIDA CORES DO COLETE E CALÇA EM AZUL MARINHO COR DA CAMISETA VERMELHA CORES DOS EMBLEMAS A DEFINIR</p>			
91	700.001.033	50	UN	<p>COLETE REFLETIVO VIG SANITARIA FISCALIZAÇÃO COLETES - CONFEÇÃO EM TECIDO DE BRIM PESADO 100% ALGODÃO NA COR PRETA (1010 14 0708 TP), SEM MANGA, COM GOLA TIPO ESPORTE, FECHAMENTO COM ZÍPER BRANCO NO CENTRO, E 04 (QUATRO) BOLSOS, SENDO 02 (DOIS) SUPERIORES E 02 (DOIS) INFERIORES COM FECHO COM VOLUME E EM VELCRO MACHO E FÊMEA BRANCO 20MM, NOS TAMANHOS P, M, G, GG E XG, TENDO NA PARTE DA FRENTE O BRASÃO DO MUNICIPIO BORDADO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, MAIS A EXPRESSÃO SILKADA "FISCALIZAÇÃO" NAS COSTAS. TANTO NA PARTE FRONTAL QUANTO NAS COSTAS DO COLETE NA COR PRATA DE FORMA PARA A SEGURANÇA TENHAM FAIXAS REFLETIVAS COM 22MM QUE HARMONIZEM COM A LOGOMARCA E CUMPRA SUA FUNÇÃO, NAS COSTAS CONSTARÁ A ESCRITA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</p>			

				BORDADA. ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO Nº 2. LINHA 80 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS, CASEADOS; LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE.				
92	700.001.032	50	UN	COLETE VIGILANCIA SANITARIA. COLETE MASCULINO CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM, EM VARIOS TAMANHOS P AO GG, NA COR PRETA 100 % ALGODÃO, DECOTE EM V, FECHAMENTO COM ZÍPER, DOIS BOLSOS INFERIORES E DOIS BOLSOS SUPERIORES COM LAPELA, CÓS EM ELÁSTICO, COM AS. FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO NO BOLSO LADO ESQUERDO. COSTAS: VIGILANCIA SANITARIA.				
VALOR TOTAL DO LOTE								

LOTE 05 - GORRO								
ITEM	CODIGO	QT.	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
93	604.001.256	100	UN	GORRO COM PALA (BONE) TECIDO BRIM RIP STOP NA COR AZUL MARINHO – DETALHAMENTO: BRASÃO BORDADO NA FRENTE				
VALOR TOTAL DO LOTE								

LOTE 06 - JALECOS							
ITEM	CODIGO	QT.	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
94	700.001.030	100	UN	JALECO FEMININO , MODELO CINTURADO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD (OU GABARDINE), EM VARIOS TAMANHOS P AO GG, MANGA LONGA COM PUNHO CANELADO, COM GOLA MODELO ESPORTE, 01 BOLSO E 2 BOLSOS INFERIOR, ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE, COSTURA REFORÇADA, FECHAMENTO COM BOTÕES DE MASSA COM 4 FUROS.			

95	700.001.031	60	UN	JALECO MASCULINO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD (OU GABARDINE), EM VARIOS TAMANHOS P AO GG, MANGA LONGA COM PUNHO CANELADO, COM GOLA MODELO ESPORTE, 01 BOLSO E 2 BOLSOS INFERIOR, ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE, COSTURA REFORÇADA, FECHAMENTO COM BOTÕES DE MASSA COM 4 FUROS.			
96	739.001.006	185	UN	JALECO MEDIO, SEM MANGA TAMANHO G- DESCRIÇÃO DETALHADA: JALECO MÉDIO, SEM MANGA, SEM GOLA E SEM BOLSO, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, DE BOA QUALIDADE, COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ ESTAMPADO NA FRENTE. TAMANHO G.			
97	739.001.007	100	UN	JALECO MEDIO, SEM MANGA TAMANHO GG- DESCRIÇÃO DETALHADA: JALECO MÉDIO, SEM MANGA, SEM GOLA E SEM BOLSO, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, DE BOA QUALIDADE, COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ ESTAMPADO NA FRENTE. TAMANHO GG.			
98	739.001.005	180	UN	JALECO MEDIO, SEM MANGA TAMANHO M - DESCRIÇÃO DETALHADA: JALECO MÉDIO, SEM MANGA, SEM GOLA E SEM BOLSO, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, DE BOA QUALIDADE, COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ ESTAMPADO NA FRENTE. TAMANHO M.			
99	739.001.004	60	UN	JALECO MEDIO, SEM MANGA TAMANHO P- DESCRIÇÃO DETALHADA: JALECO MÉDIO, SEM MANGA, SEM GOLA E SEM BOLSO, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, DE BOA QUALIDADE, COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ ESTAMPADO NA FRENTE. TAMANHO P.			
100	739.001.008	60	UN	JALECO MEDIO, SEM MANGA TAMANHO XGG- DESCRIÇÃO DETALHADA:			

				JALECO MÉDIO, SEM MANGA, SEM GOLA E SEM BOLSO, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, DE BOA QUALIDADE, COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ ESTAMPADO NA FRENTE. TAMANHO XGG.			
101	700.001.008	25	UN	JALECO MEDIO, SEM MANGA, SEM GOLA E SEM BOLSO, NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, DE BOA QUALIDADE, COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ ESTAMPADO NA FRENTE. TAMANHO G1.			
102	700.001.007	30	UN	JALECO MEDIO, SEM MANGA, SEM GOLA E SEM BOLSO, NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, DE BOA QUALIDADE, COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ ESTAMPADO NA FRENTE. TAMANHO G4.			

LOTE 07 - JAQUETAS							
ITEM	CODIGO	QT.	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
103	604.001.252	110	UN	JAQUETA E TECIDO RIP STOP FORRO MANTA ACRILICA TAMANHO G – DETALHAMENTO: BORDADO MANGAS E PEITO FAIXA REFLETIVA CORPO E MANGA			
104	604.001.253	105	UN	JAQUETA E TECIDO RIP STOP FORRO MANTA ACRILICA TAMANHO GG – DETALHAMENTO: BORDADO MANGAS E PEITO FAIXA REFLETIVA CORPO E MANGA			
105	604.001.251	110	UN	JAQUETA E TECIDO RIP STOP FORRO MANTA ACRILICA TAMANHO M – DETALHAMENTO: BORDADO MANGAS E PEITO FAIXA REFLETIVA CORPO E MANGA			
106	604.001.250	20	UN	JAQUETA E TECIDO RIP STOP FORRO MANTA ACRILICA TAMANHO P – DETALHAMENTO: BORDADO MANGAS E PEITO FAIXA REFLETIVA CORPO E MANGA			
107	604.001.254	50	UN	JAQUETA E TECIDO RIP STOP FORRO MANTA ACRILICA TAMANHO XG2 – DETALHAMENTO: BORDADO MANGAS E PEITO FAIXA REFLETIVA CORPO E MANGA			

108	604.001.255	30	UN	JAQUETA E TECIDO RIP STOP FORRO MANTA ACRILICA TAMANHO XG4 – DETALHAMENTO: BORDADO MANGAS E PEITO FAIXA REFLETIVA CORPO E MANGA			
VALOR TOTAL DO LOTE							

LOTE 08 – PIJAMAS CIRURGICOS							
ITEM	CODIGO	QT.	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
109	700.001.039	20	UN	PIJAMA CIRURGICO (CALÇA+CAMISA) TECIDO EM OXFORD - AZUL MARINHO UNISSEX – TAM P - BLUSA: SEM GOLA COM DECOTE EM V, MANGA CURTA. CALÇA SEM FECHAMENTO E COM ELASTICO NA CINTURA; TECIDO: OXFORD, GRAMATURA: 150 G/M2; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER			
110	700.001.040	30	UN	PIJAMA CIRURGICO (CALÇA+CAMISA) TECIDO EM OXFORD - AZUL MARINHO UNISSEX – TAM M - BLUSA: SEM GOLA COM DECOTE EM V, MANGA CURTA. CALÇA SEM FECHAMENTO E COM ELASTICO NA CINTURA; TECIDO: OXFORD, GRAMATURA: 150 G/M2; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER			
111	700.001.041	40	UN	PIJAMA CIRURGICO (CALÇA+CAMISA) TECIDO EM OXFORD - AZUL MARINHO UNISSEX – TAM G - BLUSA: SEM GOLA COM DECOTE EM V, MANGA CURTA. CALÇA SEM FECHAMENTO E COM ELASTICO NA CINTURA; TECIDO: OXFORD, GRAMATURA: 150 G/M2; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER			
112	700.001.042	50	UN	PIJAMA CIRURGICO (CALÇA+CAMISA) TECIDO EM OXFORD - AZUL MARINHO UNISSEX – TAM GG - BLUSA: SEM GOLA COM DECOTE EM V, MANGA CURTA. CALÇA SEM FECHAMENTO E COM ELASTICO NA CINTURA; TECIDO: OXFORD, GRAMATURA: 150 G/M2; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER			
113	700.001.043	25	UN	PIJAMA CIRURGICO (CALÇA+CAMISA) TECIDO EM OXFORD - AZUL MARINHO UNISSEX –			

				TAM EG - BLUSA : SEM GOLA COM DECOTE EM V, MANGA CURTA. CALÇA SEM FECHAMENTO E COM ELASTICO NA CINTURA; TECIDO: OXFORD, GRAMATURA: 150 G/M2; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER				
114	700.001.035	30	UN	PIJAMA CIRURGICO (CALÇA+CAMISA) TECIDO EM TRICOLINE -AZUL MARINHO UNISSEX – TAM M- BLUSA : SEM GOLA COM DECOTE EM V, MANGA CURTA. CALÇA SEM FECHAMENTO E COM ELASTICO NA CINTURA;				
115	700.001.036	40	UN	PIJAMA CIRURGICO (CALÇA+CAMISA) TECIDO EM TRICOLINE -AZUL MARINHO UNISSEX – TAM G- BLUSA : SEM GOLA COM DECOTE EM V, MANGA CURTA. CALÇA SEM FECHAMENTO E COM ELASTICO NA CINTURA;				
116	700.001.038	20	UN	PIJAMA CIRURGICO (CALÇA+CAMISA) TECIDO EM TRICOLINE -AZUL MARINHO UNISSEX – TAM EG- BLUSA : SEM GOLA COM DECOTE EM V, MANGA CURTA. CALÇA SEM FECHAMENTO E COM ELASTICO NA CINTURA;				
117	700.001.034	15	UN	PIJAMA CIRURGICO (CALÇA+CAMISA) TECIDO EM TRICOLINE -AZUL MARINHO UNISSEX – TAM P- BLUSA : SEM GOLA COM DECOTE EM V, MANGA CURTA. CALÇA SEM FECHAMENTO E COM ELASTICO NA CINTURA;				
118	700.001.037	50	UN	PIJAMA CIRURGICO (CALÇA+CAMISA) TECIDO EM TRICOLINE -AZUL MARINHO UNISSEX – TAM GG- BLUSA : SEM GOLA COM DECOTE EM V, MANGA CURTA. CALÇA SEM FECHAMENTO E COM ELASTICO NA CINTURA;				
VALOR TOTAL DO LOTE								

LOTE 09 – UNIFORMES COLETOR DE LIXO

ITEM	CODIGO	QT.	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
119	604.001.286	100	UN	UNIFORMES COLETOR DE LIXO CONJUNTO BRIM MANGA CURTA LARANJA COM FAIXA REFLETIVA CONJUNTO BRIM CAMISA GOLA ITALIANA MANGA CURTA E CALÇA COM FAIXA REFLETIVA.			

				<p>UNIFORME DE USO PROFISSIONAL CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM (100% ALGODÃO), COM O MAIS ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E GARANTIA DE FÁBRICA NO TECIDO. O UNIFORME POSSUI COSTURA REFORÇADA EM TODA PEÇA, O TECIDO TEM PROTEÇÃO SOLAR CONTRA OS RAIOS UVA/UVB E FIXADOR DE CORANTE (IDANTREN), MANTENDO POR MAIS TEMPO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO PRODUTO.</p> <p>Tamanho: G</p>			
120	604.001.285	100	UN	<p>UNIFORMES COLETOR DE LIXO CONJUNTO BRIM MANGA CURTA LARANJA COM FAIXA REFLETIVA CONJUNTO BRIM CAMISA GOLA ITALIANA MANGA CURTA E CALÇA COM FAIXA REFLETIVA. UNIFORME DE USO PROFISSIONAL CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM (100% ALGODÃO), COM O MAIS ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E GARANTIA DE FÁBRICA NO TECIDO. O UNIFORME POSSUI COSTURA REFORÇADA EM TODA PEÇA, O TECIDO TEM PROTEÇÃO SOLAR CONTRA OS RAIOS UVA/UVB E FIXADOR DE CORANTE (IDANTREN), MANTENDO POR MAIS TEMPO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO PRODUTO.</p> <p>Tamanho: M</p>			
121	604.001.287	100	UN	<p>UNIFORMES COLETOR DE LIXO CONJUNTO BRIM MANGA CURTA LARANJA COM FAIXA REFLETIVA CONJUNTO BRIM CAMISA GOLA ITALIANA MANGA CURTA E CALÇA COM FAIXA REFLETIVA. UNIFORME DE USO PROFISSIONAL CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM (100% ALGODÃO), COM O MAIS ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E GARANTIA DE FÁBRICA NO TECIDO. O UNIFORME POSSUI COSTURA REFORÇADA EM TODA PEÇA, O TECIDO TEM PROTEÇÃO SOLAR CONTRA OS RAIOS UVA/UVB E FIXADOR DE CORANTE (IDANTREN), MANTENDO POR MAIS TEMPO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO PRODUTO.</p> <p>Tamanho: GG</p>			
122	604.001.284	100	UN	<p>UNIFORMES COLETOR DE LIXO CONJUNTO BRIM MANGA CURTA LARANJA COM FAIXA REFLETIVA</p>			

				<p>CONJUNTO BRIM CAMISA GOLA ITALIANA MANGA CURTA E CALÇA COM FAIXA REFLETIVA. UNIFORME DE USO PROFISSIONAL CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM (100% ALGODÃO), COM O MAIS ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E GARANTIA DE FÁBRICA NO TECIDO. O UNIFORME POSSUI COSTURA REFORÇADA EM TODA PEÇA, O TECIDO TEM PROTEÇÃO SOLAR CONTRA OS RAIOS UVA/UVB E FIXADOR DE CORANTE (IDANTREN), MANTENDO POR MAIS TEMPO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO PRODUTO. Tamanho: P</p>			
VALOR TOTAL DO LOTE							

- AS QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I SÃO ESTIMADAS, PODENDO VARIAR PARA MENOS OU PARA MAIS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO

- A PROPOSTA PODERÁ SER PREENCHIDA DE FORMA DIGITAL DEVENDO SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ESCRITA, GRAVADA EM PEN DRIVE, NO FORMATO EXCEL DISPONIBILIZADO NO SITE DESTA PREFEITURA (www.quata.sp.gov.br).

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2022

Pregão nº. /2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, nesta ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não mantém parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Quatá, ou seja, que não poderá contratar com o Município, as pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, por matrimônio, parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2022

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2022

Pregão nº. /2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, nesta ao representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2022

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2022

Pregão nº. /2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, nesta ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular no que diz respeito as normas trabalhistas, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, assina a presente

_____, _____ de _____ de 2022

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2022

Pregão nº. /2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, nesta ao representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, estar enquadrado como _____ (microempresa **ou** empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar 123/06.

Por ser expressão da verdade, assina a presente

_____, _____ de _____ de 2022

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /2022

Processo Licitatório nº /2022
Pregão Presencial nº /2022 – Registro de Preços
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
QUATÁ E A EMPRESA _____,
VISANDO O FORNECIMENTO DE
UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL.

PREÂMBULO

PELA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUATÁ**, INSCRITA NO CNPJ Nº 44.547.313/0001-30, COM SEDE NA RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, Nº 332, NA CIDADE DE QUATÁ-SP, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR **MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.480.268 SSP/SP E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 086.548.688-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 993, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP: 19.780-000, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DE OUTRO LADO A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, COM SEDE NA RUA _____, Nº. _____, BAIRRO _____, NA CIDADE DE _____, ESTADO DE _____, CEP _____, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR _____, PORTADOR DO RG Nº. _____ E DO CPF Nº. _____, ADJUDICATÁRIA DO **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2022**, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, COM INTEGRAL OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS é para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, de conformidade com a proposta apresentada na licitação e as especificações previstas no Anexo I e Termo de Referência do Edital que integram este instrumento, bem como da proposta de preços apresentada na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através da Secretaria de Educação desta Prefeitura Municipal de Quatá.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1.1. A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - O objeto da presente licitação será recebido no Almojarifado Municipal localizado na Rodovia SP 284, trevo de acesso à cidade, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2 - A entrega deverá ser realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da confirmação do pedido expedido pelo Setor de Licitações, devendo ser entregue no endereço citado no item anterior, no horário compreendido das 07:00 às 16:00 horas.

5.2.1 - Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.2.2 - A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

5.2.3 - Não será permitida na entrega a substituição do material ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

CLÁUSULA SEXTA DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata do Pregão Presencial nº. 0.../2022, e anexos I desta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

7.1.1 - Deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo de cada nota fiscal emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a não informação poderá implicar no atraso do pagamento até que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.

7.2 - O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado.

7.3 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

7.4 – Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas (Banco do Brasil S/A).

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Da Contratada:

8.1.1 - Fornecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.2 - Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 05 (cinco) dias qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.1.3 - Manter as mesmas condições de habilitação.

8.1.4 - Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

8.1.5 - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

8.1.6 - Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

8.2 - Da Contratante:

8.2.1 - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

8.2.2 - Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

8.2.3 - Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Não obstante o fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:

10.1.1 - Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.

10.1.2 - Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3 - Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4 - Demais hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

10.1.5 - Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

10.1.6 - Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1 - Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

11.1 - Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a aceitação das condições, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, além de outras sanções cabíveis e previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1 - Multa diária de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega dos produtos.

11.1.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

11.2 - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

11.3 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO**

12.1 - Será competente o Foro da Comarca de Quatá, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.

13.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3 - A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante.

13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e feitos de direito.

Município de Quatá, _de___de 2022.

**MUNICIPIO DE QUATÁ
MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL**

**NOME DA EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____